

LEI MUNICIPAL N.º 572 DE 12 DE AGOSTO DE 2003.

(QUE DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N.º 494 DE 22/11/2001, DE QUE TRATA DO PLANO PLURIANUAL 2002 - 2005)

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º) Fica incluído no programa Construção de Casas Populares e Expansão da Rede de Telefonia do PPA para o período de 2002 à 2005, a ação **CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES**, para o exercício de 2003, no montante de R\$- 500.000,00 (Quinhentos mil reais).

Artigo 2º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia, MT, aos 12 dias do mês de agosto do ano de 2003.

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal